

MEMBROS	REPRESENTANTE	CARGO
ALCIONE MERCES NASCIMENTO	GERÊNCIA DE RISCO SANITARIO HOSPITALAR	ENFERMEIRO
RHOMERO SALVYO ASSEF SOUZA	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR-CCIH	MEDICO
PRISCILA GONÇALVES LOPES VASCONCELOS	DEPTO DE ENFERMAGEM	ENFERMEIRO
FERNANDA DE SENA CASTELO BRANCO	CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA-CTI	MEDICO
LEONARDO KEPLER DE OLIVEIRA LUCIO	DIVISÃO DE LABORATORIO	COORDENADOR DO CENTRO DE ANALISE CLINICAS
ITALO DE JESUS COSTA DE SOUSA	DIVISÃO DE FARMACIA	FARMACÊUTICO
SÔNIA FRANÇA DA SILVA	NUCLEO DE QUALIDADE	ASSISTENTE SOCIAL
WALDMARINA FRANCA MENDES DE LIMA	DIVISÃO DE NUTRIÇÃO E DIETETICA	NUTRICIONISTA
DARLINA RODRIGUES DE SOUZA	DIVISÃO DE CENTRO CIRURGICO	ENFERMEIRO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.
Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.
Em, 07 de março de 2017.
LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES
Diretor-Geral do HOL

Protocolo: 155183

PORTARIA Nº. 215 DE 07 DE MARÇO DE 2017 – GAB/DG/HOL
A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2010/278364 de 26/11/2010;
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2011/241763 de 23/06/2011;
CONSIDERANDO as Portaria nº 310 de 11/04/2011;
CONSIDERANDO as Portaria nº 517 de 11/07/2011;
CONSIDERANDO a norma regulamentadora NR 32 que estabelece as diretrizes para implementação de medidas de proteção à saúde e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e o item 32.2.4.5;
CONSIDERANDO ainda o item 32.2.4.5 que no sub-item estabelece que o empregador deve vedar o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho e o uso de calçados abertos. E sabendo que é freqüente a observância do uso indevido de adornos e calçados abertos por profissionais trabalhadores do Hospital;
CONSIDERANDO que o uso de roupa privativa em determinados setores do HOL, tais como Centro Cirúrgico, Centro de Terapia Intensiva, Departamento de Material Esterilizado, Hemodiálise, Sala de curativo e pequenas cirurgias do ambulatório são indispensáveis à luz das normas de regência vigentes, notadamente a NR 32 da ANVISA;
CONSIDERANDO que tais setores do HOL, onde o uso da roupa privativa se faz necessária, é freqüentado cotidianamente por elevado número de profissionais da área de saúde, que para proteção de si e dos pacientes, tem o dever de utilizá-la;
CONSIDERANDO que os profissionais da área assistencial desses setores ficam impossibilitados de executar procedimentos assistenciais no dia e hora programados porque não dispõem de roupas exclusivas, já que outros profissionais retiram do vestiário tais roupas, cujo uso é exclusivo nos setores já indicados;
CONSIDERANDO que é comum encontrar no refeitório do HOL, profissionais utilizando a roupa privativa, o que colabora para a propagação de contaminações a outros setores;
RESOLVE:
Art. 1º. PROIBIR o uso de adornos para TODOS os servidores do HOL da área assistencial; quando o profissional da área administrativa precisar se deslocar até a área assistencial, deverá também retirar seu adornos;
§ 1º. Entende-se como adorno: brincos, piercing, colares, anéis, alianças, pulseiras, braceletes, relógios, qualquer que seja o tamanho.
Art. 2º. PROIBIR o uso de calçados abertos para os servidores da área assistencial do HOL.
§ 2º. O calçado deverá conter testeira, gáspea sem furos, cabedal traseiro e lateral.
Art. 3º. TODOS os servidores ou estudantes expostos a agentes biológicos e que atuam em Centro Cirúrgico, Centro de Terapia Intensiva, Departamento de Material Esterilizado, Hemodiálise, Sala de curativo e de pequenas cirurgias do ambulatório do Hospital Ophir Loyola devem utilizar somente a roupa privativa fornecida pelo Hospital.
Art. 4º. Fica terminantemente VEDADO o uso de roupa privativa fora dos locais indicados no art. 3º desta portaria.
§ 1º. Se necessário a saída desses profissionais do setor no

acompanhamento de pacientes durante o transporte, utilizar jaleco sobre a roupa privativa e proceder à retirada da pantufa (pró-pé), nas demais situações deverá ser retirada a roupa privativa,obrigatoriamente.
§ 2º. O servidor ou estudante que for flagrado utilizando a roupa privativa fora dos locais indicados no art. 3º, adornos ou calçados abertos deverá ser aplicada a portaria Nº 1024 de 28 de novembro de 2016.
Art. 5º. A roupa privativa deve ser fornecida pelo HOL sem ônus para aqueles que dela necessitam.
Art. 6º. Caberá aos chefes de cada setor, ou a quem estes delegarem, sob sua supervisão e responsabilidade, a conscientização dos servidores e estudantes bem como a fiscalização do cumprimento da presente normativa.
Art. 7º. Os casos omissos, não regulados por esta portaria, serão solucionados pelas chefias dos setores, em conjunto com a CCIH e GTAS.
Art. 8º - A NR 32 de 16 de novembro de 2005, Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> é parte integrante desta Portaria, cujo inteiro teor deve ser, obrigatoriamente, respeitado por todos os servidores lotados no HOL.
Art. 9º. Esta portaria em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES
Diretor-Geral do HOL

Protocolo: 155177

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 211/2017 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015, publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015.
CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2017/17636 de 13/01/2017.
Considerando o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora DAIANY DO SOCORRO MENDES PIRES, Nutricionista, matrícula nº 5825105/1, lotada na DIVISÃO DE NUTRIÇÃO DIETÉTICA, referente ao 1º triênio de 01/08/2011 a 31/07/2014.
RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio de 60 (sessenta) dias, da servidora DAIANY DO SOCORRO MENDES PIRES, Nutricionista, matrícula nº 5825105/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 01/03/2017 a 29/04/2017.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 06 de março de 2017.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 155292

ERRATA

TORNAR SEM EFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOE DE Nº 155074(PROTOCOLO) DE 14/03/2017, POR DUPLICIDADE DE MATERIA.

Protocolo: 155230

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 221/2017 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015 publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015 e;
Considerando o casamento da servidora LAYDIANE FERREIRA MARTINS que se deu na data de 23 de dezembro de 2016 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, a LAYDIANE FERREIRA MARTINS, matrícula nº 5905381/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Divisão de Esterilização, a contar de 23 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016, conforme certidão de casamento, Matrícula nº 0656560155 2017 3 00018 041 0005141 29.
II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de dezembro de 2016
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HOSPITAL OPHIR LOYOLA,
Belém, 07 de março de 2017.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 155339

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nota de Empenho Nº 2017NE00345
Valor: R\$ 42.240,00
Data de emissão: 09/03/2017
Processo nº 2015/48850
Origem: Pregão Eletrônico nº 173/2015 (SRP)
Objeto: **FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL**
Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103
Contratado: **F. CARDOSO & CIA LTDA**
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 155344

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nota de Empenho Nº 2017NE00344
Valor: R\$ 5.721,00
Data de emissão: 09/03/2017
Processo nº 2015/48850
Origem: Pregão Eletrônico nº 173/2015 (SRP)
Objeto: **FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL**
Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103
Contratado: **BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 155327

PORTARIA Nº 220/2017 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015 publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015 e;
Considerando o casamento do servidor RODRIGO DA SILVA PINTO que se deu na data de 23 de dezembro de 2016 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, o servidor RODRIGO DA SILVA PINTO, matrícula nº 54181018/2, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Divisão de Bloco Cirúrgico, a contar de 23 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016, conforme certidão de casamento, Matrícula nº 0656560155 2017 3 00018 041 0005141 29.
II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de dezembro de 2016
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HOSPITAL OPHIR LOYOLA,
Belém, 07 de março de 2017.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 155347

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nota de Empenho Nº 2017NE00343
Valor: R\$ 26.417,00
Data de emissão: 09/03/2017
Processo nº 2015/48850
Origem: Pregão Eletrônico nº 173/2015 (SRP)
Objeto: **FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL**
Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103
Contratado: **DMC – DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR – EIRELI**
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 155324

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nota de Empenho Nº 2017NE00346
Valor: R\$ 39.890,00
Data de emissão: 09/03/2017
Processo nº 2015/48850
Origem: Pregão Eletrônico nº 173/2015 (SRP)
Objeto: **FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL**
Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103
Contratado: **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 155350



PORTARIA

PORTARIA nº 133/2017 – CPPS/GABP/FSCMP A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a conclusão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria n.º 345/2016 - GABP/FSCMPA, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE n.º 33142, de 07 de junho de 2016, com prorrogação dos trabalhos através da Portaria n.º 495, de 29 de julho de 2016, publicada no DOE n.º 33180, de 29 de julho de